

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 207/2026.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - André Agassi Reis Lapa – CPF nº 062.***.***-22, Matheus dos Santos Rodrigues – CPF nº 079.***.***-35 e Mikaelly da Silva Oliveira – CPF nº 056.***.***-02 - Gestores do Contrato.

II - Jossivan Costa Leal - CPF nº 052.***.***-77, e José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior - CPF nº. 074.***.***-11 – Fiscais Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Karlysson José de Andrade Machado – CPF nº 048.***.***-46 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - João Vitor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.***-32 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 048/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Santa Luz/BA.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, na forma estabelecida no termo de referência, e nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil-SINAPI e na tabela ORSE - orçamento de obras de Sergipe (Brasil) e subitem 1.3 da cláusula primeira do referido contrato, e ainda, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2026.02.11 14:37:33
+03'00

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:

José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior
José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior
Fiscal Setorial do Contrato

Jossivan Costa Leal
Jossivan Costa Leal
Fiscal Setorial do Contrato

André Agassi Reis Lapa
André Agassi Reis Lapa
Gestor do Contrato

Mikaely da Silva Oliveira
Mikaely da Silva Oliveira
Gestora do Contrato

Matheus dos Santos Rodrigues
Matheus dos Santos Rodrigues
Gestor do Contrato

Karlysson José de Andrade Machado
Karlysson José de Andrade Machado
Gestor setorial do Contrato - Substituto

João Vitor Reis dos Santos
João Vitor Reis dos Santos
Fiscal do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>